

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 7/2014 de 16 de Janeiro de 2014

Considerando que a Assembleia Legislativa Regional aprovou o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, que veio definir o quadro geral do apoio a prestar pela administração regional autónoma ao desenvolvimento da atividade desportiva não profissional, da promoção desportiva, da formação dos recursos humanos no desporto, do desporto de alto rendimento, da proteção dos desportistas e das infraestruturas desportivas no âmbito do desporto para todos e do desporto federado;

Considerando que aquele diploma seguiu, entre outros, os princípios da transparência dos apoios ao associativismo desportivo e da promoção da excelência desportiva;

Considerando o projeto de desenvolvimento desportivo de atividade competitiva de âmbito internacional apresentado pelo Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos na 2.ª e 3.ª fase da Taça ETTU (União Europeia de Ténis de Mesa), em Seniores Masculinos;

Considerando que, em matéria de atividade competitiva de âmbito internacional, o mesmo diploma determina que as respetivas participações financeiras destinam-se à participação em quadros competitivos previamente acordados com a administração regional autónoma, sendo concedidas por resolução do Conselho do Governo;

Assim, nos termos do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, o Conselho do Governo resolve:

1 - Apoiar o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos no projeto de desenvolvimento desportivo de atividade competitiva de âmbito internacional para participação na 2.ª e 3.ª fase da Taça ETTU, em Seniores Masculinos na época desportiva de 2013/2014.

2 - Determinar que o apoio para o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos é de 8.929,13 € (oito mil novecentos e vinte e nove euros e treze cêntimos), sendo 4.462,50 € (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos) para a 2.ª fase e 4.466,63 € (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis euros e sessenta e três cêntimos) para a 3.ª fase.

3 - A verba mencionada no ponto anterior será suportada pelo orçamento do Fundo Regional do Desporto.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 7 de janeiro de 2014. –
O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.